



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 - Centro - Tremembé/SP - CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

LEI Nº 5.420, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre o remanejamento de dotações orçamentárias".

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o remanejamento no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), alterando as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ACRESCENTA:

01	EXECUTIVO
15	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
001	DESPESAS GERAIS E ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO
04.122.0069.2117	Sentenças Judiciais.
704-3.3.9091	Sentenças Judiciais..... (+)R\$ 100.000,00

REDUZ:

01	EXECUTIVO
12	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
003	DEPARTAMENTO DE TURISMO
13.695.0037.2107	Manutenção do Setor de Turismo.
671-3.3.9039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... (-)R\$ 30.000,00
13	SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
001	ADMINISTRAÇÃO
04.122.0038.2109	Suporte Administrativo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.
678-3.3.9036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... (-)R\$ 10.000,00
04.122.0061.2110	Planejar e Implantar uma Agência de Desenvolvimento Econômico.
685-3.3.9036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... (-)R\$ 30.000,00
686-3.3.9039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... (-)R\$ 20.000,00
002	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E CIDADANIA
04.122.0061.2111	Incentivos para Indústrias, Comércio e Empresa Presta se Instalarem no Município e Gerarem Empregos.
688-3.3.9036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... (-)R\$ 10.000,00



Prefeitura de
TREMEMBÉ



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 - Centro - Tremembé/SP - CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 06 de setembro de 2022.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 06 de setembro de 2022.

ELIANA MARIA NEVES DE LIMA

Coordenadora dos Serviços de Secretaria

